



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.897

João Pessoa - Domingo, 07 de Setembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.663, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

**Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO, e dá outras providências.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e suas más distribuições espaciais e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

**Considerando** que as chuvas do ano anterior não foram suficientes para atender as necessidades da população, acarretando, logo após, um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas, e que pela Lei nº 10.420 de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios àqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de Estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nos municípios afetados por estiagem (CODAR – NE.SES – 12401).

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto dos municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
082/2008	07/07/08	Areial	Rural e Urbana
002/2008	16/06/08	Juarez Távorá	Rural e Urbana
552/2008	12/05/08	Montadas	Rural e Urbana

DECRETO Nº 29.664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

**Ratifica a Resolução Nº 103/2008 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa Teccel Indústria e Comércio LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica ratificada a Resolução Nº 103/2008 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicada em anexo, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa Teccel Indústria e Comércio Ltda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 103/2008

**RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 005/2008 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TECCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 11 de junho de 2008 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Artigo 6º da Resolução 005/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba- CINEP.”

**Art. 2º** Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº005/2008.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de Junho de 2008

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 29.665, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas localizadas na faixa de domínio da PB-214, entre os Municípios de Sumé e Congo, pertencentes ao espólio de José Batista dos Santos:

I – 01 (uma) casa, com área construída de 90,00m<sup>2</sup>, edificada em terreno urbano, medindo 5,00m de frente por 24,00m de fundos, com área total de 120,00m<sup>2</sup>, situada à rua Emídio Lucas da Silva, s/n, Centro, Município do Congo;

II – 01 (um) lote urbano, medindo 10,00m de frente por 25,00m de fundos, com uma área total de 250,00m<sup>2</sup>, situado entre as estacas 1565 + 18,25 e 1567 + 2,45, também situada à rua Emídio Lucas da Silva, Centro, Município do Congo.

III – 02 (duas) áreas rurais de 8.193,80m<sup>2</sup>, entre as estacas 1550 e 1565 + 18,25, com os seguintes limites e confrontações:

a) Lado esquerdo: 318,00m de comprimento x 15,00m de largura, com uma área total de 4.773,75m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte: Com lotes urbanos e residências situadas na Rua Emídio Lucas da Silva; ao Sul: Com o rio; ao Leste e ao Oeste: Com terras do próprio espólio;

b) Lado direito 1: 180,00m de comprimento x 15,00m de largura, com uma área total de 2.700,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte com lotes urbanos e residências situadas na Rua Emídio Lucas da Silva; ao Sul: Com o rio; ao Leste: Com terras de propriedade de Ronaldo Chaves e; ao Oeste: Com terras do próprio espólio.

c) Lado direito 2: 138,25m de comprimento x 5,23m de largura (média), com uma área total de 723,05m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte: Com lotes urbanos e residências situados na Rua Emídio Lucas da Silva; ao Sul: Com o rio; ao Leste: Com terras de propriedade de Ronaldo Chaves e; ao Oeste: Com terras do próprio espólio.

**Parágrafo único.** Os imóveis descritos no art. 1º deste Decreto, estão de acordo com o Laudo Técnico de avaliação da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB.

**Art. 2º** As áreas, ora declaradas de utilidade pública, destinam-se à execução das obras de pavimentação da PB-214, trecho Sumé/Congo.

**Art. 3º** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/PB adotará as providências jurídicas e extrajudiciais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, poderá ser invocado o caráter de urgência na ação expropriatória, para fins de imissão de posse do imóvel objeto da desapropriação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 29.666 de 05 de setembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE OTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2770/2008,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	00	3.500.000,00
	4590.65	01	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.500.000,00</b>

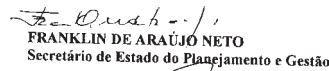
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

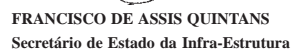
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 29.667, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

Revoga dispositivo do Decreto nº 22.217, de 31 de agosto de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 6.649, de 08 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 22.217, de 31 de agosto de 2001.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 019/2008/GP/IPEP

João Pessoa, 28 de agosto de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09.09.1980.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 611.794-2, pelo período de 03 (três anos), conforme Processo nº 0001980/2008, de acordo com o Art. 89 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNZIATO  
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 020/2008- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE NULIDADE, processada sob o n.º 200.2008.019.059-4, junto a 5ª Vara Fazenda da Comarca da Capital/PB, impetrada por ODILON DE LIMA FERNANDES, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 140/2008-DS

João Pessoa, 03 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 097/2008-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 23.07.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.010996/2008-91, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 141/2008-DS

João Pessoa, 03 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 108/2008-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 01.08.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.010994/2008-17, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

PORTARIA n.º 021/2008- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO ORDINARIA, processada sob o n.º 200.2008.032.398-9, junto a 1ª Vara Fazenda da Comarca da Capital/PB, impetrada por JOSÉ LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 148/2008-DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que conta no Processo nº 01000.011056/2008 - 18 - DETRAN/PB

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 108/2008-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 01.08.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.010994/2008-17, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

NOTIFICAÇÃO:

Em face do que consta no processo nº 005553/2008, que resultou na Sindicância nº 007/2008, ficam devidamente NOTIFICADOS, RONALDO DE ADVÍNCULA SILVA, CNH 97173647-1, Registro 043050437-43 e ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, CNH 90072086-6, Registro 041771925-26, para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta, apresentar defesa nos autos do processo nº 01000.011009/2008-74, instaurado para fins previsto no art. 263, III, 1º §, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo-lhes facultada vistas.

João Pessoa/PB, 04 de Setembro de 2008.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Saúde

PORTARIA Nº 256 /08

João Pessoa, 04 setembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE





- Considerando a pactuação estabelecida na 155ª Reunião Ordinária da CIB-E/PB em 25/08/2008;

- Considerando que o município de Sossego se responsabilizará pela manutenção e envio dos bancos de dados do SCNES, SIA e SIH diretamente para o DATASUS;

- Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 155ª Reunião Ordinária no dia 25 de agosto de 2008.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir da competência agosto de 2008 o município de Borborema enviará diretamente ao DATASUS as bases de dados do SCNES, SIA e SIH.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 485**

**João Pessoa, 05 de maio de 2008**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual**, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da gerencia Executiva de Atenção Básica - SES/PB;

- Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas;

- Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 155ª Reunião Ordinária no dia 25 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I e Laboratório de Prótese Dentária para o Município de Alagoa Nova.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 486**

**João Pessoa, 05 de maio de 2008**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual**, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da gerencia Executiva de Atenção Básica - SES/PB;

- Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas;

- Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 155ª Reunião Ordinária no dia 25 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentária para o Município de João Pessoa.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Geraldo de Almeida Cunha Filho  
Presidente da CIB-E/PB

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB**

**PORTARIA N.º 016/2008**

**João Pessoa, 8 de Setembro de 2008.**

**O Diretor Geral da AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto n.º 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto N.º 27.972, de 04 de janeiro de 2007.


**R E S O L V E** nomear, **LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO E SILVA**, para ocupar do cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, símbolo AVG-05

**PORTARIA N.º 017/2008**

**João Pessoa, 8 de Setembro de 2008.**

**O Diretor Geral da AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto n.º 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto N.º 27.972, de 04 de janeiro de 2007.

**R E S O L V E** nomear, **MARIZABEL AQUINO BEZERRA** para ocupar do cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, símbolo AVG-05

  
HERMANNO JOSÉ TOSCANO MOURA  
Diretor Geral

## BBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 956**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4192-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EXPEDITA BEZERRA UCHÔA PINHEIRO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula n.º 141.710-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 957**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4473-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LINDALVA MELO DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 130.288-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 958**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1541-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MILTON LUIZ DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 80.651-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 959**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4785-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TEREZINHA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 132.604-0, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 960**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 6445-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, Atendente, matrícula n.º 115.452-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 961**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4733-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA GOMES DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 109.685-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 962**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 6677-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA CELEONE DANTAS PINHEIRO**, Agente Administrativo, matrícula n.º 91.529-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 963**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4778-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLENE RODRIGUES DE PAULO**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 125.187-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 964**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5038-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLENE RODRIGUES DE PAULO**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 128.449-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 965**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5214-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula n.º 125.231-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 966**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3399-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRACI PAULINO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 128.758-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N.º 967**

O Presidente da BBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-BBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 12188-06,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **BERNARDETE DE LOURDES ARRUDA DE LIMA**, Assistente Social, matrícula n.º 72.806-3, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40,**



§1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 968**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6094-07,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIZABETE PEREIRA CARVALHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.561-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 969**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3705-07,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EGNALDO ARAÚJO DANTAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.364-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 970**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 447-07,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **GERALDO DOMINGOS BARBOSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.684-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 971**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4498-08,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **NORBERTO CÂNDIDO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 129.953-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 972**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2081-07,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA THEREZA PENACHIO CECILIO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 136.106-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº094-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
1495-07	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.966-0
862-07	MARIA DE LOURDES ROLIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.895-9
468-07	JOSEFA DA SILVA AGUIAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.963-5
516-07	SEVERINA GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.350-5
1980-07	MARIA DO CARMO FERNANDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	142.630-3
2280-07	JERMICE BEZERRA DE MACÊDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	37.492-0
2800-07	MARIA MARLI SOARES FEITOZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.819-1
1180-07	VALDEMIRO MACÊDO CRUZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	27.276-1
2544-07	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.390-1
861-07	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.622-1
762-07	TEREZINHA APARECIDA DE FRANÇA BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.390-5
2398-07	EDNALVA BARRETO KIYOTANI	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	82.212-4
8617-06	MARIA ABRANTES SARMENTO PINTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.901-3
150-07	WALDEBAN MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.826-7
2721-07	HERMANI MAURICIO DE BRITO NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.887-2
2557-07	MARIA TARCISIA SOARES DE ALENCAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.130-1
811-07	DJALMA PEREIRA CANDEIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.869-4
10401-06	MARIA DAS DORES BEZERRA VICTOR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.089-0
2944-07	ABRAÃO LUIZ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.990-5
787-07	FRANCISCA DAS NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.512-1

988-07	MARIA DE LOURDES MARQUES PONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.698-0
2148-07	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE LOPES BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	14.824-5
1437-07	MARIA DO CÉU SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.167-5
5443-07	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.304-1
455-07	BERNADETE DE ASSIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.229-6
10492-06	MARIA SALETE DE ARAÚJO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.288-7
835-07	DAILZE TAVARES DE ALEXANDRIA SIMÕES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	2.112-1
1342-07	LÚCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.484-1
12107-06	SEBASTIANA RITA NUNES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.607-8
10631-06	MARIA JOSÉ TARGINO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	86.099-9
12319-06	OLIVALDO NOBRE DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.116-0
1582-07	TERESINHA DE LIMA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.087-1
1708-07	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO FRANCO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.372-2
793-07	MARIA NIETE DE MELO RESENDE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	144.986-9
5466-07	LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.446-6
8155-06	LINDACI DE SENA E SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.807-3
11106-06	JOSEFA LACERDA NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.919-3
2250-07	ELISABETH TAVARES BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.447-5
1709-07	JOSÉ ANDRADE DA NÓBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	38.092-0
1799-07	UMBELINA DE ALMEIDA SILVA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.393-7
148-07	MARIA DE FÁTIMA NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.588-1
2255-07	GERALDO DOMINGOS BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	36.030-9
2247-07	ZOZIMA OLÍVIA MARQUES GUEDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.872-0
803-07	ANTONIO LEITE LOUREIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	23.721-3
688-07	MARIA DALVA DE FIGUEIREDO LEITÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	6.726-1
689-07	MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO SÁ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	6.709-1
817-07	MARIA DE LOURDES PINTO LUCIANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	38.210-8
1092-07	MARIA ABIGAIL DE CASTRO ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	50.278-2
1002-07	MARIA DE LOURDES NÓBREGA DE MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.872-0
4574-07	VICENTE DURVAL FERNANDES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	14.624-2
3410-07	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.488-1
11549-06	MARIA DALVA MEDEIROS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.258-0
2416-07	EULIRA FREITAS DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.291-9
2410-07	MARIA JOSÉ FIGUEIRA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.832-1
2125-07	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DINIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.215-3
2222-07	NELSON FURTADO LEITE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.347-1
92-07	PEDRO SOARES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.686-1
2181-07	LUZIA MENDES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	149.476-7
10507-06	BERTA MARIA DA COSTA ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.898-0
725-07	BÁRBARA DA SILVA ASSIS LEAL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	53.634-2
2717-07	OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	136.676-9
1094-07	MARTINHO CAVALCANTE LUCENA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	27.905-6
2074-07	ANTONIO BEZERRA NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	2.062-1
1257-07	DJARDIERE COELHO VELOSO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.244-6
2473-07	TEREZINHA ALVES HERCULANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.394-5
2221-07	VALDEREZ GOMES LOPES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.028-4
2508-07	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.878-8
1776-07	MARIA DE LOURDES CASTRO DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.448-7
370-07	LENITA MACIEL PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.537-9
12392-06	MARIA DE LOURDES ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.295-8
860-07	MARIA ALBANIZA VIDAL DE FRANÇA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.453-7
1917-07	CILENE MARIA DA SILVA DE FIGUEIREDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.986-0
1355-07	AMÉLIA FERREIRA CIRILO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.926-5
5930-07	MARIA LÚCIA GOMES FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.503-6
4817-07	MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA CASTRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	92.060-6
3494-07	LENIRA PEQUENO DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.979-2
4885-07	MARIA SUELI REMIGIO GUERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	80.558-1
4522-07	EXPEDITA DOS REIS MOTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	142.156-5
3160-07	ANTONIA MARIA NOBRE DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	15.944-1
5615-07	IVANILDA DE SOUSA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	148.996-8
6091-07	MARIA EDI DE MEDEIROS MARINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.385-6
3444-07	ANA MARIA DE VASCONCELOS DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.153-9
3637-07	MARIA EUNICE MARTINS BARBOZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	129.372-9


3377-07	ELIZETE EMILIA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.230-9	3054-07	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.362-5
4434-07	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE QUEIROGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.016-7	3255-07	RITA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.643-0
4727-07	MARIA DE LOURDES SANTOS ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	82.075-0	3004-07	ALZIRA FRUTUOSO VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.742-1
3162-07	MARIA ALBINA CONCEIÇÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	29.459-4	4531-07	ANTONIA ENEDINO VICENTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.625-7
3020-07	DAVID RODRIGUES FREIRE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	2.043-5	4419-07	TEREZINHA PEREIRA CARDOSO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.764-4
5706-07	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	5.191-8	4769-07	JULIANA MARIA DE FRANÇA MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.768-8
3139-07	REJANE VALE MENDES SARMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.605-2	3315-07	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.879-8
4765-07	MARIA IRENE FELIX BORGES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.988-6	4959-07	SEVERINA FRANCISCA LOPES DA FONSECA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	136.282-8
3421-07	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.697-0	5600-07	SEVERINA BARBOSA CALADO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.204-0
4845-07	ROSILDA RAMOS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	128.409-6	5142-07	MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.203-5
3419-07	IRÍS CORREIA GOUVEIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	86.305-0	5525-07	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	130.930-7
3684-07	MARIA MARLY BERNARDINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.420-7	2988-07	EDRISE ALVES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	47.311-1
4689-07	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OVEIRA DA ROCHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.514-9	3155-07	IRACI NOGUEIRA FERNANDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.799-1
4883-07	SUELITA DE AZEVEDO XAVIER LOPES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.515-1	3663-08	JOSILDO DE LIMA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	610.114-3
3751-07	SONIA MARIA GONÇALVES BRECKENFELD	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.087-9	4735-07	MARIA DE LOURDES MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.698-5
4748-07	MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.502-6	4703-07	ROBELIA MARIA QUEIROZ TEIXEIRA GOUVEIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.172-2
4750-07	MARIA DO CARMO DE SOUSA CARNEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	116.526-7	4245-07	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.470-0
4169-07	MARIA DA GLÓRIA SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.671-7	4544-07	JOSILENE DE SOUZA FERREIRA LIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	136.138-4
3005-07	MARIA RODRIGUES MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	38.077-6	661-08	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	82.927-7
4206-07	MARIA DE FÁTIMA MARQUES OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.275-5	3610-07	MARIA NÊLMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.415-1
6228-07	MARIA JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.643-1	4537-07	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.665-3
4827-07	MARIA ELIZABETE CARTAXO DE ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.617-3	3024-07	CREOZETE PEREIRA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.446-1
4679-07	IONEIDE MESSIAS ALENCAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.266-7	3316-07	MARIA DAS NEVES LIRA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	92.450-4
1890-07	MARIA GISELIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	52.845-5	3466-07	ALBA LÚCIA LUCENA SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.138-4
1123-07	DEUSLIRIO PIRES DE LACERDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	508.056-8	3336-07	NEREIDE PEREIRA QUIRINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.567-2
11821-06	ALBA MARIA COUTINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	47.613-7	3159-07	ELVIRA DOS SANTOSLIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	36.351-1
177-07	MARIETE DOS SANTOS JUSTINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.125-7	3023-07	ERICINA TEMOTEO MACIEL DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.306-3
3655-07	MARIA VERA LÚCIA LEITE DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.409-0	4989-07	ARNALDO MARQUES DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	55.882-6
2415-07	MARIA MADALENA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.898-1	3119-07	SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.317-6
4865-07	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.575-8	9042-06	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.733-5
4498-07	ANTONIA MATIAS GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.503-3	11691-06	MARIA CLAUDINO DE SÁ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.437-5
4138-07	RONELIA DE ALMEIDA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.230-3	2130-07	MARIA DE LOURDES SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.809-2
2408-07	CESAR AUGUSTO CESACONETTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	49-3	2383-07	MARIA ZENILDE DIAS ARRUDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.358-3
10827-06	ANTONIO LINO PINHEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.034-7	899-07	MARIA EDNA TORRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	55.971-7
8347-06	TEREZA ISABEL NETA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.573-2	1348-07	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.927-3
4568-07	MARIA DA GUIA CANDEIA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	649970	2062-07	MARIA DO SOCORRO ALENCAR LEITE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	82.600-6
4816-07	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.333-0	10086-06	EVANDRA PRAZERES DE GUSMÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.112-1
4034-07	MARIA SEVERINA FREITAS MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	138.963-7	2019-07	RITA FEITOSA ALVES DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.203-8
4993-07	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.898-7	10946-06	MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.566-5
4762-07	LUCINETE COELHO ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.000-1	1605-07	MARIA DE LOURDES DEODATO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	149.870-3
5405-07	RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.044-2	1248-07	ELENI REMIGIO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	53.113-8
5259-07	HELIANE OLIVEIRA DE ASSIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.442-9	10.688-06	GERLANE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.750-3
5149-07	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.465-5	9765-06	GERTRUDES FERREIRA DE LACERDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.091-2
5396-07	ALZIRA VILLELA DINIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.912-4	9954-06	IRACEMA COSTA MORAES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.848-8
5272-07	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.782-6	11.908-06	MILZA ALVES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	113.661-5
4291-07	FRANCISCA ALVES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.391-6	10.089-06	MARIA DO SOCORRO FERNANDES NOGUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.086-8
5222-07	BENEDITA ETELVINO DE MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.492-0	2574-08	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.612-4
4860-07	ALDAMIR DE ARAÚJO SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.197-4	2203-08	CARLEUSA CANDEIA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.227-1
4796-07	JOSEFA DO NASCIMENTO ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	36.673-1	0316-07	DURVAL BRAGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	38.847-5
3551-07	AMANDA MARIA ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.654-1	7221-06	MARIA ELENILDE RAMALHO BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.498-1
3625-07	MARIA CELIA DE MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.215-4	0268-07	IEDA MARIA LINS WANDERLEY	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.279-1
3001-07	MARIA MARQUES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	48.052-5	1010-07	ANTONIO DA SILVA CESARINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	01.632-2
3623-07	MARIA DE MELO SOBRINHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.014-5	11.778-06	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DUARTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.085-0
3329-07	CLAUDETTE DANTAS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.823-5	0812-07	FRANCISCO DUULO CESAR DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	27.286-8
1776-08	GILDA VIEIRA TIMÓTEO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.519-1	0810-07	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	35.575-5
4023-07	MARIA FRANCINETE CHAVES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	134.371-8	3937-07	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.914-2
39.54-07	MARIA DA SALETE PINHEIRO LEMOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.328-7	2285-07	MARIA DO SOCORRO DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.295-1
3108-07	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.763-1	7689-06	MARIA ESSI BENIGNO DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.211-9
4072-07	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.333-4	7397-06	MARINALDA DE MIRANDA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	270.135-9
3252-07	FRANCISCO TEODOMIRO LINHARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.325-1	10.385-06	MARINHA FRANCO DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.928-9
3277-07	URBANA XAVIER DE ARAÚJO LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	270.648-2	0637-07	MARIA TERESA NEUMAN DE SANTANA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.669-0
3100-07	GILVAN DOMINGOS ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	128.017-1	1403-07	MARIA VIEIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	



1319-07	FATIMA MARIA VIEIRA DE ALENCAR MAIA	PREVIDENCIARIO RESSARCIMENTO DE DESCONTO	134.689-0 611.652-3	0175-07	RITA MARTINS DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	142.987-6
0846-07	ANTONIA LOPES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.926-8	1992-07	MARIA DAS GRAÇAS LAVOR SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	59.029-1
1107-07	DAMARES ALVES DINIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	123.371-8	0745-07	MARTINHO LEMOS DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	58.817-2
0454-07	MARIA JOSÉ DE MELO BRASILEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	61.517-0	0908-07	ANTONIO MANOEL DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	33.854-1
0649-07	MARIA JOSÉ LOYOLA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.903-2	4643-08	ROBERIA REJANE SOARES CAVALCANTI	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	128.939-0
0499-07	JOSE FARIAS NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	90.677-8	0197-07	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	131.017-8
12.364-06	MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	74.403-4	9798-06	MARIA CONSTACIO DE MELO FARIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	91.806-7
1246-07	CANDIDA BARBOSA DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	71.370-8	0191-07	JOSEFA ABEL FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.133-8
1288-07	MARIA DE FATIMA DANTAS DE FIGUEIREDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	83.068-2	2864-07	FRANCISCA DE ARAUJO NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	59.194-7
1195-07	MARIA CECI DE MELO MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.036-4	0168-07	PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	27.127-6
1816-07	JOANA DOS SANTOS BATISTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	73.265-6	0938-07	MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA MANGUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.273-8
1333-07	GLORIA DE FATIMA FERNANDES BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.069-7	3541-07	MIRIAN DE ASSIS ARAUJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.731-4
1572-07	FRANCISCA FORMIGA CAVALCANTE DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	114.814-1	3856-07	MARIA DO SOCORRO LUCENA DE ABREU	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	134.135-9
1289-07	ANGELITA DOMINGUES DE MIRANDA PONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	74.105-1	11.425-06	RAIMUNDA LAIS RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.230-5
1463-07	MARIA MELANIA DE SOUSA VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.206-5	3766-07	MIRTES OLIVEIRA DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	59.999-9
1474-07	MARIA DE LOURDES BARROS TOMAZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	58.879-2	3833-07	MARGARIDA ZELMA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	74.824-2
1435-07	LUCIA DE FATIMA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	70.847-0	2812-07	IVONE ALVES DA COSTA RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	62.279-6
1377-07	DIANA MARIA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.390-1	2422-07	ALBINA BATISTA DE MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	68.885-1
1783-07	MANOEL DOS SANTOS WANDERLEY	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	149.502-0	4038-07	MARIA DE FATIMA LEITE ROLIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.000-0
4153-07	MARILEIDE DANTAS DA NOBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	85.092-6	11.487-06	NAIZIA PEREIRA NOBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.244-0
4089-07	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.344-6	0306-07	CREUZA ALVINA DE SOUZA RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	57.278-1
3532-07	MARIA DE LOURDES BURITY DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	131.635-4	2948-07	MARIA DAS GRAÇAS DE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.181-8
8973-06	NAIR BARREIRO LEMOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.137-1	4130-07	MARIA DAS DORES RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	59.386-9
3697-07	IRISMAR RICARTE DUTRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	60.842-4	3664-07	FERNANDA MARIA PATRICIO DE MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.665-0
3950-07	MARIA DE LOURDES MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	52.105-1	2548-07	ILZA FELIX ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.022-4
3599-07	SEVERINA BEZERRA DUARTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.712-9	0305-06	IVONE BATISTA DE ARAUJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.149-6
0769-07	JOSEFA BATISTA DE SOUSA E SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	61.898-5	8473-06	MARIA DAS GRÇAS LACERDA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.308-8
11.921-06	JOSEFA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.356-5	1858-07	RAIMUNDA DE ALMEIDA PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.749-8
0344-07	TERESINHA TARGINO VICENTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	70.265-0	2797-07	MARIA JOSE BATISTA DE NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.327-4
0471-07	CELEIDE MARTA PEDROSA RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.100-1	3903-07	ALBANIZA ALVES DE MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	148.038-3
9372-06	CLAUDETE DE ARAUJO MOURA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	92.726-1	1433-07	FRANCISCA DANTAS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.271-5
0055-07	OZANIRA LUIZ NOBRE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.092-7	1727-07	LEONETE BARBOSA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	76.403-5
5788-07	ADEILDE LACERDA CAVALCANTE GUERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	62.049-1	4141-07	JOSEFA DIONISIO DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	26.593-4
3632-07	ROSA EMILIA MARTINS DE SOUSA BENVINDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	85.555-3	12.448-06	MARIA PEREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	59.279-0
4024-07	ALDA MARIA SILVEIRA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.502-1	1394-07	VERA LÚCIA SANTOS ARAUJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	67.190-8
4146-07	GERALDO DANIEL DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	38.245-1	1978-07	MARIA ARLENE TEODOSIO DE MACEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	74.537-5
3572-07	RAIMUNDA MENDONÇA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	63.893-5	2372-07	JUDITH DE SOUZA DINIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.978-4
4088-07	VERALUCIA EVANGELISTA DE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	67.076-6	1636-07	MARIA DE LOURDES TAVARES RABELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.465-7
4076-07	MARIA PACHECO DE LIMA INACIO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	71.905-6	10.480-06	MARIA DA LUZ SILVA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	17.225-1
3902-07	RITA VIEIRA BEZERRA AGRIPINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	150.713-3	2945-07	MARTA DORAND AMORIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.788-8
4152-07	MARONILDE DANTAS DA NOBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	144.529-4	11.295-06	MARIA DE LOURDES MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	63.273-2
1520-07	LUZIA GAMBARRA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.990-8	1925-07	AGOSTINHO LUIZ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	02.217-9
1070-07	MARIA DAS DORES RODRIGUES PORCINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	71.531-0	2711-07	CRISTINA MARIA RAMALHO SIMAO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.506-1
0058-07	ANA MARIA MARTINS COSTA ARAUJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	67.228-9	3890-07	TEREZINHA ARAUJO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	85.154-0
9409-06	MARIA ANGELITA FEITOSA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.213-0	2984-07	MARIA DE LOURDES SILVA CALADO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	131.471-8
10.391-06	FRANCISCA BRASIL DE BRITO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	67.077-4	10.891-06	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES VIEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	143.759-3
12.002-06	LAURA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.543-2	10.571-06	MARIA RISOLETE BEZERRA DA NOBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	85.379-8
0105-07	MARIA HILDA CASIMIRO DA SILVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.343-8	1672-07	MARIA TEREZA VIEIRA DE QUEIROGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	137.058-8
10.348-06	MARIA DE FATIMA DE ASSIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.027-7	1581-07	MARIA EUGENIA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	138.294-2
8105-06	MARIA HELENA FORMIGA MACIEL PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.067-1	12.321-06	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	133.219-8
9084-06	SEVERINA DANTAS PINHEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.275-0	0354-07	FRANCISCA VIRGULINO DE MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	68.848-7
0752-07	ALBANO GUERRA CAVALCANTI	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	30.023-3	1220-07	PETRONILA RODRIGUES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.819-7
2639-07	ISIS BRITO NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	95.174-9	1353-07	VERA LÚCIA CAMINHA PESSOA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	63.187-6
0814-07	MARINETE MARTINS DE ARAUJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	74.026-8	12.072-06	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.393-4
0403-07	MARIA DA PENHA COELHO DOS ANJOS AGUIAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.307-1	11.837-06	MARIA DAS DORES DOS SANTOS CORREIA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	70.884-4
0154-07	PAULO TADEU DE MELO BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	27.183-7	1730-07	MARIA BERNADETE MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.404-9
2883-07	MARIA DA PENHA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	71.137-3	7547-06	RILDA PEREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.003-0
2419-07	RITA MARINHO DE LIMA NOBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	69.748-6	11.973-06	MARIA LEANDRO RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.124-9
2789-07	MARGARIDA GOMES MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	25.826-1	2229-07	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	49.993-5
5937-07	EDNA PEREIRA RIBEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	73.407-1	1306-07	MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.324-1
1330-07	MARIA APARECIDA SIMOES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	62.767-7	11.111-06	ODAIZA RODRIGUES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	58.849-1
				0283-07	MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	68.188-1

1790-07	FRANCISCA BETANIA DANTAS ROLIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	81.876-3	4831-07	MARIA CHAVES REINALDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.075-1
2569-07	MARIA DE FATIMA QUEIROGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	73.546-9	4771-07	MARIA MERCIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.214-4
3669-07	TEREZINHA DANTAS VIDAL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	91.909-8	2596-07	ANALICE ARAÚJO DO REGO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.567-3
0334-07	GERALDA GALIZA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.089-2	6148-07	MARIA DAS GRAÇAS ANDRE DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.090-9
0398-07	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	62.165-0	6141-07	LUCIANO ALVES MARINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	136.108-2
12.459-06	INALDA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.256-9	5648-07	HUMBERTO NOBRE COELHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.605-8
0374-07	MARIA DAS NEVES HERCULANO MERQUIADES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.157-0	5925-07	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.894-8
0120-07	JOAO JORGE DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	52.028-4	3927-07	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	134.084-1
0544-07	JOAO FERREIRA NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.036-1	5642-07	HILDEBRANDO MOURA DE LACERDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	5.181-1
10.878-06	ESMERALDA NOGUEIRA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.001-3	5888-07	ARCINETE DE LOURDES SARAIVA DE MIRANDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	130.326-1
1937-07	JUDIVAN ALMEIDA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	56.487-7	4441-07	FRANCISCA CALUNEIDE FERNANDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.068-0
1986-07	MARIA REJANE DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	58.014-7	4196-07	ANNE ELIZABETH SILVA RIOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	54.484-1
2484-07	MARIA DA SALETE MARTINS DE FREITAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.165-1	4293-07	DEUSIENE CONRADO DA SILVA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.320-7
2568-07	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	62.236-2	4495-07	BENEDITA DE ANDRADE SANTANA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.705-3
2411-07	IRACEMA MAIA RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	64.891-4	4770-07	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.191-3
2819-07	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	82.101-2	4383-07	MARIA DE FÁTIMA DE ABRANTES SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.420-3
2890-07	AUNECI FERNANDES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.210-5	4606-07	VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.313-1
1448-07	ELEIDE LUCIA DA COSTA RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	68.189-0	4749-07	ALBANETE ALVES DE ARAÚJO NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.476-1
8391-06	MARIA DE LOURDES ROLIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	68.895-9	3511-07	SEVERINA OLIVEIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.446-1
10.231-06	MARIA DO CARMO FERNANDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	142.630-3	2998-07	IEDA LUIZA RODRIGUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	52.690-8
1518-07	MARIA DO CEU PEQUENO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.025-6	3614-07	IRACEMA MARQUES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	45.468-4
2621-07	ANA MARIA PEREIRA CAVALCANTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	611.100-9	3420-07	ANA FALCÃO DE FARIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	10.115-0
0579-07	DORALICE LEITE NETA ALENCAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.170-2	3150-07	DALVA ANA DAS DORES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.275-6
1743-07	CLEONICE VENTURA PEGADO NOBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	71.779-7	4209-07	MARIA DO CARMO SENA MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	29.041-6
0847-07	MARLI SANTANA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.145-7	4563-07	MARIA GLORIETE MEDEIROS DE MARIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.235-4
11.972-06	RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	123.469-2	4223-07	MARIA JOSÉ PEREIRA LUNA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.138-1
8583-06	MARIA DE LOURDES DE SOUSA CARNEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	65.252-1	1813-07	MARIA JOSÉ DANTAS DE ABRANTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO REVIDENCIÁRIO	58.813-0
7583-06	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.091-4				
11.543-06	SEVERINA BENTA DE JESUS SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	61.920-5				
2475-07	MARIA DALVA DANTAS FERNANDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	72.256-1				
11464-06	MARIA DE LOURDES QUEIROGA CARTAXO NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	54.642-9				
1034-07	FATIMA DE ALMEIDA FREITAS SA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	66.082-5				
4174-07	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	71.388-1				
4014-07	FRANCISCA VERONICA DE MARIA QUEIROZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	92.659-1				
12.515-06	AURORA MARIA DE JESUS PINTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIARIO	52.014-4				
4623-07	JOSEFA SANTOS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.280-6				
4697-07	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.947-1				
4797-07	IVONETE AGUIAR PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.246-8				
4970-07	CÉLIA LUIZ DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.235-1				
5194-07	BELARMINA DOS SANTOS MOURA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.008-6				
5526-07	MARIA CELESTE QUEIROZ DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	130.866-1				
5203-07	MARIA IRIS TEOTONIO DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.362-0				
5451-07	MARIA RITA AVELINO MIGUEL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	128.808-3				
3148-07	HOSANA ARAÚJO MONTEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	15.943-3				
3136-07	SUZETE MARQUES GOUVEIA DORAND	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.953-4				
9802-06	RITA ONORATO NUNES DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.236-8				
3152-07	CICERA EDVIRGES VICENTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.698-8				
3157-07	JOADIVA DE LOURDES COSTA CALDAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.295-8				
3299-07	JOSÉ CARLOS NUNES DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.013-4				
3006-07	JOSÉ MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	3.891-1				
3418-07	MARGARIDA NEBIA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.757-7				
2999-07	MARLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	38.357-1				
3003-07	LUZIA MARIA FRUTUOSO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.924-7				
4007-07	MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.222-4				
3620-07	MARIA DO SOCORRO SOBRINHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.639-4				
4633-07	MARIA GORETE VILAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.040-6				
4743-07	CARMELIA DAS NEVES FORTE DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.166-6				
5225-07	MARIA AMELIA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	36.598-0				

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
 Presidente da PBPREV

A partir de agosto de 2008, o horário comercial de A União,  
 às sextas-feiras, será das 07:00h às 13:00h.

A Superintendência